



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23  
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista  
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 150/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 770/2021, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2004 - Sec Mun de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>27 . 812 . 21 . 2.32 - APOIO AOS ATLETAS, ATIV E EVENTOS ESPORTIVOS</b>		
Despesa: 186 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 302 . 24 . 3.31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA</b>		
Despesa: 652 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 12110000	R\$ 101.000,00

**Total Suplementado: R\$ 107.000,00**

**Art. 2º** § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2004 - Sec Mun de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>27 . 812 . 21 . 2.32 - APOIO AOS ATLETAS, ATIV E EVENTOS ESPORTIVOS</b>		
Despesa: 180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 301 . 23 . 3.35 - INSTALACAO DA ACADEMIA DE SAUDE NA PRACA</b>		
Despesa: 578 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 12110000	R\$ 50.500,00
<b>Funcional:</b>	<b>10 . 301 . 23 . 3.36 - INSTALACAO DA ACADEMIA DE SAUDE NA PRACA</b>		
Despesa: 585 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 12110000	R\$ 50.500,00

**Total Reduzido: R\$ 107.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 17 de novembro de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito